



EDITAL N.º 095/2025-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.047521/2025-14.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**, torna público o Edital para o Exame de Seleção de pessoas candidatas para ingresso no Curso de **Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia – PPGF/UFAM**, na Área de Concentração em **Filosofia** para ingresso no 1º Semestre de 2026.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso no Curso de Mestrado do Programa de **Pós-Graduação em Filosofia – PPGF/UFAM** será realizado mediante Exame de Seleção Única, nos termos deste Edital, consoante o [Regimento Interno do PPGF/UFAM](#), o Regimento Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ([Resolução CONSEPE nº 17, de 12 de junho de 2023](#)) e a [Resolução CONSEPE nº 048, de 1º de outubro de 2024](#), que disciplina os procedimentos para a realização dos Exames de Seleção para ingresso na Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas.

1.2. Poderão participar do processo de seleção as pessoas candidatas que, até a data da matrícula, forem portadoras de diplomas e títulos ou apresentarem declarações de conclusão em cursos superiores de duração plena reconhecidos pelo MEC ou equivalente.

1.3. O Curso de Mestrado do PPGF/UFAM, estruturado na Área de Concentração em Filosofia, dispõe das seguintes **duas linhas de pesquisa**:

1.3.1. **Linha de pesquisa 1 – História da Filosofia;**

1.3.2. **Linha de pesquisa 2 – Pensamento Filosófico na Amazônia.**

1.4. Maiores informações sobre o **PPGF/UFAM** podem ser obtidas no site eletrônico <https://ppgf.ufam.edu.br>, ou através do e-mail [ppgf@ufam.edu.br](mailto:ppgf@ufam.edu.br).

1.5. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora, que será composta por 1 (um) presidente titular, 2 (dois) membros titulares e respectivos 3 (três) membros suplentes. Os membros da Banca serão indicados pela Coordenação do PPGF/UFAM e designados para este fim por meio de Portaria da PROPESP, após a homologação final das inscrições pela Coordenação do Programa.

1.6. O Exame de Seleção será realizado em **4 (quatro) etapas** sucessivas, como segue:

1.6.1. **Etapla I: Prova Escrita Dissertativa**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 e nota de 0 a 10;

1.6.2. **Etapla II: Análise Preliminar de Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 e nota de 0 a 10;

1.6.3. **Etapla III: Defesa do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 e nota de 0 a 10;

1.6.4. **Etapla IV: Análise do Currículo Lattes**, de caráter classificatório, com peso 1 e nota de 0 a 10.

1.6.5. A nota mínima para aprovação nas etapas I, II e III é 7,0 (sete).

1.6.6. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, ficando automaticamente eliminada do processo de seleção a pessoa candidata que deixar de cumprir as exigências, ou perder o prazo, de qualquer uma delas, à exceção da Etapa IV (Análise do Currículo Lattes), que é classificatória.

1.6.7. A cada finalização de etapa, as notas serão publicadas com até 2 (duas) casas decimais, no site oficial do **PPGF/UFAM** (<https://ppgf.ufam.edu.br>), conforme cronograma (**ANEXO 2**).

1.6.8. Em cada etapa, cabe interposição de recurso, conforme cronograma (**ANEXO 2**) e nos termos do item 7 deste Edital.

1.6.9. De modo algum será admitida a interposição de recurso fora do prazo estipulado no cronograma (**ANEXO 2**).

1.6.10. As respostas aos recursos de cada etapa serão publicadas no site eletrônico do **PPGF/UFAM** (<https://ppgf.ufam.edu.br>), conforme cronograma (**ANEXO 2**).



1.6.11. Todas as notificações oficiais do processo de seleção ocorrerão pela publicação no site oficial do PPGF/UFAM (<https://ppgf.ufam.edu.br>), sendo de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata acompanhar todas as informações neste site eletrônico.

1.7. Poderão ingressar no Curso as pessoas candidatas aprovadas e classificadas nos termos deste Edital, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.

1.8. A matrícula da pessoa candidata aprovada no **PPGF/UFAM** implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa, assim como do Regimento Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFAM e de outras normas institucionais.

1.9. Às futuras pessoas egressas será outorgado o Diploma de Mestre em Filosofia, desde que sejam cumpridos todos os componentes curriculares previstos no Regimento Interno do Programa e no Regimento Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFAM.

1.10. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma, em conformidade com a legislação vigente na ocasião da solicitação do diploma.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas para o curso de Mestrado 19 (dezenove) vagas, sendo 9 (nove) destinadas para a Linha de Pesquisa 1 e 9 (nove) vagas para a Linha de Pesquisa 2, além de 1 (uma) vaga exclusiva para servidor da UFAM (Edital 029/2023 - PROPESP/UFAM), que poderá ser alocada em qualquer uma das duas Linhas de Pesquisa. Serão destinadas, em cada Linha de Pesquisa, 6 (seis) vagas para ampla concorrência e 3 (três) vagas suplementares para o atendimento da política de ação afirmativa e inclusão social para pessoas com deficiência e pessoas autodeclaradas indígenas, pretas, pardas, quilombolas, trans e refugiadas.

2.1.1. A banca examinadora poderá remanejar até 2 (duas) vagas entre as Linhas de Pesquisa, caso não sejam preenchidas todas as vagas em uma das Linhas de Pesquisa.

2.1.2. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para inclusão social de pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas, pessoas com deficiências e outros grupos vulneráveis, indicados mediante interpretação extensiva assegurada pela autonomia universitária prevista na Constituição Federal, com fundamento nos seguintes atos normativos:

- a) [Resolução nº 10/2016, CONSEPE/UFAM](#);
- b) [Resolução nº 020/2021, CONSUNI/UFAM](#);
- c) Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, [Decreto Federal 7.037/09](#);
- d) Art. 207 e 3, III, da [Constituição Federal](#);
- e) Art. 26, Convenção 169 da OIT – [Decreto Federal 10.088/2019](#);
- f) [Lei Federal N.º 12.711/2012](#);
- g) [Lei Federal nº 14.723 de 13 de novembro de 2023](#).

2.2. As pessoas candidatas concorrentes às vagas suplementares vinculadas à política de ação afirmativa e inclusão social deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição, anexando, no ato da inscrição, declaração assinada conforme os modelos apresentados nos anexos do presente Edital. A pessoa candidata que realizar inscrição sem apresentação de declaração concorrerá às vagas de ampla concorrência, mesmo que indique, na ficha de inscrição, o pertencimento a algum grupo atendido pelas ações afirmativas.

2.3. As vagas serão distribuídas, em cada uma das duas Linhas de Pesquisa, prioritariamente de acordo com a ordem de classificação geral e, em segundo lugar, com recurso às vagas suplementares, do seguinte modo:

2.3.1. Primeiramente, serão distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todas as pessoas candidatas, sem distinção entre pessoas inscritas nas vagas de ampla concorrência e autodeclaradas nas categorias a serem contempladas na política de ação afirmativa e inclusão social;

2.3.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, as pessoas candidatas autodeclaradas indígenas, pretas, pardas, quilombolas, Pessoas com Deficiência (PcD), trans e refugiadas **que não forem classificadas nas vagas regulares** passarão a concorrer às vagas suplementares;



2.3.3. As vagas suplementares e exclusivas, caso não preenchidas, serão extintas.

2.4. As pessoas candidatas autodeclaradas pretas ou pardas e quilombolas serão entrevistadas, conforme calendário deste edital, por uma Comissão de Heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).

2.5. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de pessoas candidatas equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) pessoas candidatas, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

2.6. A pessoa candidata que possuir homologação de autodeclaração de negra (preta e parda), indígena ou quilombola, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em Edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.

2.7. As pessoas candidatas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.

2.8. Os procedimentos de heteroidentificação e a comprovação de Pessoa com Deficiência deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do Exame de Seleção.

2.9. A pessoa candidata que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da resolução N.º 020/2021-CONSEPE/UFAM ou do instrumento convocatório será eliminada do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

2.10. O resultado do procedimento de heteroidentificação estará sujeito a recurso junto às instâncias competentes

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições para o Exame de Seleção será dia **05/01/2026 a 16/01/2026**, encerrando-se às 23h59 (horário de Manaus) do último dia do prazo, conforme consta no **ANEXO 2** (cronograma).

3.2. As inscrições serão efetuadas através do preenchimento e envio do formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço: <https://ppgf.ufam.edu.br>. O formulário deve ser preenchido diretamente no site do PPGF e enviado até as 23 horas do último dia do prazo de inscrição estabelecido no ANEXO 2. No ato do envio do formulário de inscrição preenchido, a pessoa candidata deverá anexar os documentos relacionados no item 3.3 (abaixo).

3.3. No ato da inscrição, a pessoa candidata deverá anexar cópias dos **documentos** abaixo relacionados, em **formato pdf**, na seguinte ordem:

a) Formulário de inscrição preenchido (**ANEXO 3**);

b) Pessoas nacionais: Carteira de Identidade ou documento oficial de identificação em território brasileiro, CPF e Título de Eleitor;

c) Pessoas estrangeiras: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Passaporte;

d) Certificado de reservistas para pessoas candidatas do sexo masculino;

e) Pagamento da taxa de inscrição (exceto para as pessoas candidatas isentas);

f) Projeto de Pesquisa, em formato pdf, com até 15 páginas, sem identificação do(a) candidato(a), conforme instruções e modelo informados no **ANEXO 4**;

g) **Barema de Pontos (ANEXO 5) preenchido com os itens que pontuam na avaliação do Currículo Lattes** (conforme item 5.5.3 do presente Edital). O preenchimento do Barema de pontos é de inteira responsabilidade da pessoa candidata, cabendo à banca examinadora somente a conferência da documentação comprobatória, a validação dos itens informados e a respectiva pontuação.



h) Currículo da Plataforma Lattes do CNPQ atualizado, com os comprovantes dos itens curriculares pontuáveis que foram inseridos no Barema de Pontos (ANEXO 5). O currículo Lattes e os comprovantes, apesar de solicitados na inscrição, não serão considerados para homologar os candidatos inscritos. No entanto, a ausência de envio ensejará na atribuição da nota equivalente na respectiva etapa de avaliação do Currículo Lattes.

i) Pessoas com deficiência (PcD) candidatas às vagas suplementares: laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

j) Pessoas indígenas candidatas às vagas suplementares: autodeclaração de pertencimento a grupo étnico com assinatura da liderança (ANEXO 9), condicionada à validação da Comissão Geral de Heteroidentificação da UFAM, nos termos da Resolução CONSUNI nº 020, de 16 de agosto de 2021 (cf. itens 2.4 a 2.10 deste Edital).

k) Pessoas quilombolas candidatas às vagas suplementares: declaração de pertencimento a comunidade quilombola com assinatura da liderança (ANEXO 11) e ata de fundação da Associação Quilombola à qual pertence, condicionada à validação da Comissão Geral de Heteroidentificação da UFAM, nos termos da Resolução CONSUNI nº 020, de 16 de agosto de 2021 (cf. itens 2.4 a 2.10 deste Edital).

l) Pessoas pretas e pardas candidatas às vagas suplementares: autodeclaração com assinatura própria (ANEXO 10), condicionada à validação da Comissão Geral de Heteroidentificação da UFAM, nos termos da Resolução CONSUNI nº 020, de 16 de agosto de 2021 (cf. itens 2.4 a 2.10 deste Edital).

m) Pessoas trans candidatas às vagas suplementares: autodeclaração com assinatura própria (ANEXO 12).

n) Pessoas refugiadas candidatas às vagas suplementares: documento de reconhecimento da condição de refugiado no Brasil, emitido pela Plataforma Sisconare (Sistema do Comitê Nacional para os Refugiados do Ministério da Justiça).

o) Servidor(a) da UFAM candidato(a) a vaga adicional exclusiva (Edital 029/2023 - PROESP/UFAM): comprovantes atualizados de vínculo institucional como servidor(a) da Universidade Federal do Amazonas.

3.4. A ausência de quaisquer documentos implicará na não homologação da inscrição da pessoa candidata, não gerando direito à restituição do valor da inscrição.

3.5. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional [https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal\\_gru/#/emissao-gru](https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal_gru/#/emissao-gru), devendo ser inseridos os seguintes dados:

**Unidade Gestora:** Fundação Universidade do Amazonas;  
**Número da Unidade Gestora:** 154039  
**Gestão:** 15256  
**Código de Recolhimento:** 28832-2-serviços educacionais  
**Número de Referência:** 501.04.015  
**Competência:** 01/2026  
**Vencimento:** 16/01/2026  
**Valor da taxa de inscrição:** R\$ 100,00 (cem reais)

3.6. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de quitação da taxa de inscrição.

3.7. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

3.8. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, podendo ser excluída do processo seletivo a pessoa que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

3.9. O PPGF/UFAM não se responsabilizará, em nenhuma circunstância, por eventuais incorreções na inscrição, por erros no pagamento da taxa ou perdas de valores e prazos decorrentes dos serviços de Internet.

3.10. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.



- 3.11. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.
- 3.12. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios que não o especificado neste edital.
- 3.13. A pessoa candidata deverá obrigatoriamente informar **Linha de Pesquisa e docente orientador(a) pretendido(a)**, consoante o escopo do seu Projeto de Pesquisa. A descrição das 2 Linhas de Pesquisa do Programa e as áreas de atuação dos(as) docentes estão resumidas no **ANEXO 1**, sendo recomendável consultar as informações completas disponíveis no site do PPGF/UFAM (<https://ppgf.ufam.edu.br>) e acessar os Currículos dos(as) docentes na Plataforma Lattes (cf. *links* no **ANEXO 1**).
- 3.14. Os projetos inscritos em uma das Linhas de Pesquisa não poderão ser remanejados para outra Linha. Em relação à indicação de orientador(a), a Coordenação do PPGF poderá reencaminhar as pessoas candidatas aprovadas para outro(a) orientador(a), de acordo com a natureza do Projeto e a disponibilidade de vagas por docente. Projetos que indicarem orientadores(as) não vinculados(as) ao PPGF/UFAM terão a inscrição indeferida.
- 3.15. A Homologação Preliminar das inscrições, por linha de pesquisa e docente, será divulgada no endereço eletrônico <https://ppgf.ufam.edu.br> e no quadro de avisos da Secretaria da Coordenação do PPGF, conforme o cronograma estabelecido no **ANEXO 2**.

#### 4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição à pessoa candidata inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022 e da Lei Federal nº 8.742/93.
- 4.2. A pessoa candidata deverá encaminhar, conforme data estipulada no **ANEXO 2**, o requerimento de isenção da inscrição (**ANEXO 7**), devidamente assinado, digitalizado e enviado para o e-mail [ppgf@ufam.edu.br](mailto:ppgf@ufam.edu.br), acompanhado de declaração de CadÚnico atualizada, emitida no site eletrônico [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao), além de outros documentos que a pessoa entenda necessários para comprovar a sua condição de hipossuficiência econômica.
- 4.2.1 Poderá ser concedida isenção ao pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGF no âmbito da UFAM (**ANEXO 7**).
- 4.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata.
- 4.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição da pessoa candidata que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 4.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição da pessoa candidata que simultaneamente tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.6. O resultado preliminar dos pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <https://ppgf.ufam.edu.br>, conforme data estipulada no cronograma (**ANEXO 2**).
- 4.7. As pessoas candidatas que tiverem o pedido de isenção indeferido poderão efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste Edital, no período estipulado para esse fim.

#### 5. DO EXAME DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO DO PPGF/UFAM

- 5.1. O exame de seleção para o Curso de Mestrado compreenderá 4 (quatro) etapas, sendo as 3 (três) primeiras etapas eliminatórias e classificatórias, e a quarta, classificatória (cf. **item 1.6 deste Edital**).
- 5.2. **ETAPA I (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA): PROVA ESCRITA DISSERTATIVA** de conhecimento filosófico baseado no referencial bibliográfico indicado no **ANEXO 6**, com peso 2 (dois), e nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.2.1. A prova escrita consistirá em questão dissertativa única, a ser desenvolvida com base no referencial bibliográfico elencado no **ANEXO 6**;





- 5.2.2. A questão será sorteada no momento da realização da prova;
- 5.2.3. O texto-resposta deverá ser escrito em língua portuguesa;
- 5.2.4. A pessoa candidata avaliada com nota inferior a 7 (sete) será eliminada;
- 5.2.5. Serão avaliados os seguintes itens: domínio da escrita formal em língua portuguesa (até 2,0 pontos); adequação do texto-resposta em relação à questão sorteada (até 3,0 pontos); domínio do referencial bibliográfico pertinente (até 2,0 pontos); capacidade de análise, argumentação e articulação textual (até 3,0 pontos);
- 5.2.6. A **Prova Escrita Dissertativa** ocorrerá, conforme data informada no anexo 2, nas dependências do IFCHS – Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais (Setor Norte do Campus), em sala a ser divulgada no site eletrônico oficial do PPGF/UFAM com pelo menos 48 horas de antecedência da aplicação da prova. Com a mesma antecedência (48 horas), a informação sobre a sala em que se realizará a prova será afixada na Secretaria do Programa;
- 5.2.7. A prova terá início no horário estabelecido no **cronograma (ANEXO 2)**, no fuso horário de Manaus, e terá a **duração de 4 (quatro) horas**;
- 5.2.8. A pessoa candidata deve comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário estabelecido para o início da prova, munida de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- 5.2.9. Para o ingresso no local da prova, é necessário portar **documento de identificação oficial com foto** (RG, CNH, Passaporte, Carteira de trabalho ou documentos expedidos por órgão público que por Lei Federal valem como identidade oficial), não sendo aceitas cópias simples ou autenticadas;
- 5.2.10. Não será permitido o ingresso de pessoa candidata no local de realização da prova após o horário fixado para seu início;
- 5.2.11. Durante a realização da prova, não será admitida qualquer forma de consulta ou comunicação entre as pessoas candidatas, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações;
- 5.2.12. Durante a realização da prova, não será admitido o manuseio de dispositivos tecnológicos, como agendas eletrônicas, telefones celulares, tablets, notebooks, gravadores e congêneres;
- 5.2.13. A prova deverá ser redigida com o uso de caneta esferográfica preta ou azul, nas folhas de prova entregues à pessoa candidata, as quais serão desidentificadas, ou seja, não apresentarão o nome da pessoa candidata;
- 5.2.14. As folhas de prova entregues não serão substituídas e estarão limitadas ao número entregue pelo aplicador à pessoa candidata.
- 5.2.15. As pessoas candidatas somente registrarão na folha o código de inscrição constante na homologação, não devendo assinar ou identificar a sua prova, tampouco realizar sinais que permitam sua identificação, sob pena de eliminação.
- 5.2.16. A pessoa candidata poderá a qualquer momento solicitar ao aplicador da prova o número da sua inscrição.
- 5.2.17. O aplicador da prova deterá uma lista de presença, que conterá o nome e o código de inscrição relativo a cada pessoa candidata, a qual será assinada por todas as pessoas presentes no ato.
- 5.2.18. A divulgação do resultado preliminar da Etapa I, por linha de pesquisa e docente, ocorrerá no site do PPGF/UFAM, bem como afixado na Secretaria do Programa, conforme data indicada no ANEXO 2;
- 5.3. **ETAPA II (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA): ANÁLISE PRELIMINAR DE PROJETO DE PESQUISA**, com peso 1 (um) e nota de 0 (zero) a 10 (dez). A pessoa candidata com nota inferior a 7 (sete) será eliminada do processo seletivo.
- 5.3.1. Somente as pessoas aprovadas na Etapa I terão os projetos avaliados pela Banca Examinadora nesta Etapa II do processo seletivo;
- 5.3.2. A etapa de **Análise Preliminar do Projeto de Pesquisa** será executada pelo menos por dois membros da Banca Examinadora, sem a participação da pessoa candidata, e ocorrerá no período estabelecido no cronograma (ANEXO 2);



5.3.3. O Projeto de Pesquisa deve apresentar até 15 páginas, em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5 entre linhas;

5.3.4. A forma textual deve respeitar as normas ABNT de escrita acadêmica;

5.3.5. Especificamente quanto às chamadas (registro do referencial teórico no corpo do texto), é requerido o sistema autor-data (cf. ABNT NBR 10520:2023);

5.3.6. Recomenda-se elaborar o Projeto de Pesquisa de acordo com as orientações do **ANEXO 4**.

**5.3.7. A primeira fase de avaliação do Projeto de Pesquisa consistirá na análise da adequação do projeto à Área de Concentração em Filosofia do PPGF/UFAM, às suas linhas de pesquisa (História da Filosofia e Pensamento Filosófico na Amazônia) e às áreas de atuação dos professores orientadores do Programa (cf. ANEXO 1).**

5.3.8. Os projetos que atenderem aos requisitos de adequação supra (5.3.7) serão avaliados quanto aos seguintes elementos (cf. **ANEXO 4**): a) introdução, contemplando o tema da pesquisa e sua delimitação, bem como o problema e a questão norteadora ou central da pesquisa (até 2,0 pontos); b) objetivos geral e específicos (até 1 ponto); c) justificativa e relevância da pesquisa (até 2,0 pontos); d) revisão bibliográfica/referencial teórico (até 3,0 pontos); e) metodologia (até 0,5 ponto); f) cronograma (até 0,5 ponto); g) adequação do elenco de referências/fontes bibliográficas ao escopo da pesquisa (até 1 ponto).

5.3.9. A divulgação do resultado preliminar da Etapa II, por linha de pesquisa e orientador, ocorrerá no site do PPGF/UFAM, bem como afixado na Secretaria do Programa, conforme data indicada no ANEXO 2;

**5.4. ETAPA III (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA): DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA**, com peso 1 e nota de 0 a 10. A pessoa candidata com nota inferior a 7 (sete) será eliminada do processo seletivo.

5.4.1. Somente as pessoas aprovadas nas Etapas I e II serão **convocadas** para a **Defesa de Projeto** que consiste na Etapa III do processo seletivo;

5.4.2. Todas as Defesas dos Projetos de Pesquisa ocorrerão dentro do cronograma estabelecido no ANEXO 2;

5.4.3. A Defesa do Projeto de Pesquisa será realizada de modo on-line, **via aplicativo Google Meet**, acessível **por meio de link individual e intransferível**, a ser gerado especificamente para esta etapa;

5.4.4. **A convocatória** para a Defesa de Projeto de Pesquisa, com grade de horário e links de acesso à sala virtual, será divulgada no site do PPGF/UFAM, conforme data indicada no ANEXO 2;

5.4.5. A pessoa candidata que não acessar o **link** do aplicativo Google Meet para sua defesa no horário estipulado na convocatória será eliminada do processo seletivo;

5.4.6. A Banca Examinadora arguirá pessoa candidata sobre todos os itens do Projeto de Pesquisa (tema, problema, questão, justificativa e relevância, revisão bibliográfica/referencial teórico, metodologia, cronograma e fontes). Serão avaliados os seguintes itens: capacidade de expor, justificar e defender o tema e o escopo da pesquisa proposta (até 2,5 pontos); domínio conceitual do objeto da pesquisa (até 2,5 pontos); capacidade de dialogar sobre o problema e a questão norteadora da pesquisa (até 2,5 pontos); domínio do referencial bibliográfico da pesquisa (até 2,5 pontos);

5.4.7. A Defesa do Projeto de Pesquisa será gravada e arquivada nos registros do Processo Seletivo do PPGF/UFAM;

5.4.8. A divulgação do resultado preliminar da Etapa III, por linha de pesquisa e orientador, ocorrerá no site do PPGF/UFAM, bem como afixado na Secretaria do Programa, conforme data indicada no ANEXO 2.

**5.5. ETAPA IV (CLASSIFICATÓRIA): ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES**, com peso 1 e nota de 0 a 10.

5.5.1. Somente as pessoas candidatas aprovadas nas fases eliminatórias (Etapas I, II e III) terão os seus Currículos da Plataforma Lattes do CNPq avaliados pela Banca Examinadora;

5.5.2. A etapa de **Análise do Currículo Lattes** será executada pelo menos por dois membros da Banca Examinadora, sem a participação da pessoa candidata, e ocorrerá no período estabelecido no cronograma (**ANEXO 2**);



5.5.3. Os itens a serem pontuados na avaliação, concernentes à **Titulação e Produção Intelectual** da pessoa candidata, são os seguintes: **a)** Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (mestrado e Doutorado) concluídos (10 pontos por Curso, até o limite de 20 pontos); **b)** Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) concluídos (8 pontos por Curso, até o limite de 8 pontos); **c)** Cursos de Graduação concluídos (5 pontos por Curso, até o limite de 5 pontos); **d)** Iniciação Científica concluída (3 pontos por Projeto, até o limite de 6 pontos); **e)** Livro acadêmico publicado com ISBN (5 pontos por livro, até o limite de 10 pontos); **f)** capítulo de livro publicado com ISBN (3 pontos por publicação, até o limite de 6 pontos); **g)** Artigo publicado em periódico científico nacional ou internacional com ISSN (4 pontos por publicação, até o limite de 12 pontos); **h)** Trabalho Apresentado em Congresso com resumo publicado em Anais (2 pontos por publicação, até o limite de 8 pontos).

5.5.4. Será conferida nota 10 ao Currículo Lattes da pessoa candidata cujo resultado da soma das pontuações dos itens curriculares especificados no item supra (5.5.2, supra) resulte numericamente maior, relativamente aos resultados das somas das pontuações dos demais Currículos analisados. Todas as demais notas serão calculadas e atribuídas proporcionalmente à maior nota aferida.

5.5.5. A pontuação dos itens do Currículo Lattes condiciona-se ao correto preenchimento do Barema de Pontos (**ANEXO 5**) e à comprovação dos dados informados, mediante anexação dos documentos atestatórios no ato da inscrição (cf. subitem **3.3, letras “g” e “h”** do presente Edital).

5.5.6. A divulgação do resultado preliminar da Etapa III, por linha de pesquisa e orientador, ocorrerá no site do PPGF/UFAM (<https://ppgf.ufam.edu.br>), bem como afixado na Secretaria do Programa, conforme data indicada no ANEXO 2;

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A **Nota Final (NF)** da pessoa candidata será igual à **média aritmética ponderada simples**, aplicados os pesos correspondentes das notas obtidas nas Etapas I (Prova Escrita Dissertativa), II (Análise Preliminar de Projeto de Pesquisa), III (Defesa do Projeto de Pesquisa) e IV (Análise do Currículo Lattes).

6.2. A classificação final será organizada em ordem decrescente das Notas Finais.

6.3. Na classificação final, serão identificadas as pessoas aprovadas para as vagas suplementares previstas na política de ação afirmativa para inclusão social.

6.4. Estarão aptas para realizarem a efetivação da matrícula (**item 8 deste Edital**) as pessoas candidatas classificadas nas colocações correspondentes à quantidade de vagas disponíveis, inclusive vagas suplementares, respeitando-se o equilíbrio e a disponibilidade dos docentes orientadores e das Linhas de Pesquisa do PPGF/UFAM (cf. ANEXO 1).

6.5. No caso de indisponibilidade do(a) professor(a) orientador(a) pleiteado(a), o PPGF/UFAM poderá designar outro(a) docente para orientá-la, na mesma Linha de Pesquisa do Projeto de Pesquisa proposto.

6.6. Na hipótese de empate da Nota Final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, a pessoa candidata:

- a) com maior nota na Etapa I;
- b) com maior nota na Etapa II;
- c) com maior nota na Etapa III;
- d) de idade maior.

6.7. As pessoas candidatas aprovadas classificadas em colocações que excederem o número de vagas disponíveis comporão uma **lista de espera**, com validade de 180 dias, a contar da divulgação do resultado da classificação final.

6.8. As pessoas candidatas incluídas na lista de espera poderão ser convocadas em até 180 dias, caso haja desistência(s).

6.9. O número de pessoas aprovadas poderá ser menor do que o número de vagas disponíveis, não sendo obrigatório o preenchimento total das vagas.





6.10. Os resultados desta etapa, por linha de pesquisa e docente, serão divulgados conforme o cronograma estabelecido (**ANEXO 2**) no site eletrônico do PPGF (<https://ppgf.ufam.edu.br>) e afixados na Secretaria do Programa.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados, conforme o caso, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada atividade do edital, ou ao fim do prazo para solicitar o espelho da avaliação individual de cada etapa do certame.

7.2. O recurso deverá ser individual, com a **indicação precisa do objeto** em que a pessoa candidata se julgar prejudicada, com as alegações devidamente fundamentadas e instruídas com anexos, se for o caso.

7.3. O recurso deve ser instruído conforme o formulário do **ANEXO 8**, devidamente assinado, compor um único documento em formato PDF e ser encaminhado, devidamente instruído com os respectivos anexos, para o e-mail [ppgf@ufam.edu.br](mailto:ppgf@ufam.edu.br).

7.4. Não serão aceitos recursos entregues/enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior (11.3) ou apresentados fora do prazo estipulado.

7.5. O resultado do recurso, acompanhado das razões do requerimento, será publicado e disponibilizado no site eletrônico do PPGF/UFAM.

7.6. Todas as pessoas candidatas que aderirem a este Edital ficam informadas de que, mediante o preenchimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e no Decreto Federal nº 7.724/12, poderão solicitar cópia dos espelhos de correção de suas provas.

## 8. DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1. A pessoa candidata **APROVADA E CLASSIFICADA** para as vagas disponíveis no Programa, deverá realizar a matrícula no Curso, de acordo com o cronograma previsto no **ANEXO 2**, ressalvando-se eventuais casos previstos no subitem 12.2.2.

8.2. A **MATRÍCULA** da pessoa candidata aprovada no processo de seleção estará condicionada à apresentação do diploma, declaração ou certificado de conclusão de curso superior de graduação de duração plena reconhecido pelo MEC.

8.2.1. A não apresentação dos documentos comprobatórios da conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC acarretará na perda da vaga, ficando sem efeito o resultado obtido pela pessoa no Exame de Seleção.

8.3. A pessoa candidata aprovada no Exame de Seleção poderá, mediante requerimento à Coordenação do PPGF/UFAM, efetivar sua matrícula até o início do próximo (segundo) período letivo da Turma 1 do Curso de Mestrado, objeto do presente Edital.

8.4. No ato da efetivação da matrícula, as pessoas APROVADAS E CLASSIFICADAS deverão entregar cópias da **DOCUMENTAÇÃO** abaixo na Secretaria do Programa, **acompanhadas dos documentos originais** para conferência e autenticação:

- a. Diploma, declaração ou certificado de conclusão de curso superior de graduação de duração plena reconhecidos pelo MEC;
- b. Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- c. Certificado de Reservista, para a pessoa candidata do sexo masculino;
- d. RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para a pessoa estrangeira;
- e. Histórico escolar de graduação devidamente assinado e carimbado, ou certificado digitalmente, pela IES emitente.

8.5. A pessoa ausente de Manaus ou por algum motivo impedida de comparecer para efetivar a sua matrícula, poderá constituir representante legal por meio de procuração reconhecida em Cartório.



8.6. A não entrega dos documentos configura renúncia tácita à vaga para a qual a pessoa foi aprovada, sendo a pessoa considerada como **DESISTENTE**.

8.6.1. A desistência implicará na convocação da próxima pessoa candidata classificada na lista de espera, o que será devidamente publicado no site eletrônico do PPGF/UFAM e afixado na Secretaria do Programa.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao se inscrever, a pessoa candidata aceita as normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, bem como eventuais retificações, alterações e informativos complementares que possam ser publicados.

9.2. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento estará sujeita à disponibilidade de cotas, ao cumprimento das exigências das normas estabelecidas por essas agências, ao Regulamento Interno do PPGF/UFAM e aos critérios da Comissão de Bolsas do PPGF/UFAM, bem como às normas gerais da UFAM.

9.2.1. Somente serão consideradas para a seleção de bolsistas as pessoas candidatas que explicitamente optarem por essa opção na ficha de inscrição.

9.3. A pessoa candidata aprovada no Exame de Seleção terá até 12 (doze) meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua estrangeira, podendo o idioma ser inglês, francês, alemão ou italiano, nos termos do Regulamento Interno do PPGF/UFAM. A pessoa candidata estrangeira terá o mesmo prazo para apresentar proficiência em língua portuguesa.

9.4. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvindo-se, sempre que necessário, a Procuradoria Federal junto à UFAM.

Manaus, 12 de novembro de 2025.

Prof. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



## ANEXO 1

### LINHAS DE PESQUISA DO PPGF/UFAM, DOCENTES, ÁREAS DE ATUAÇÃO E VAGAS

#### HISTÓRIA DA FILOSOFIA (LINHA DE PESQUISA 1)

Esta Linha de Pesquisa tem como objetivo a abordagem de problemas e temáticas concernentes à tradição filosófica desde as suas origens. Abarcará pesquisas situadas em qualquer fase da periodização clássica da História da Filosofia (Antiga, Medieval, Moderna e Contemporânea) e as que se desenvolvam dentro das principais subáreas da Filosofia, tais como Ética, Lógica, Metafísica, Epistemologia e Estética. Além de contemplar as áreas e subáreas tradicionais, esta linha de pesquisa buscará atender às novas demandas do pensamento filosófico contemporâneo. Atuam nesta Linha as(os) seguintes docentes:

**Prof. Dr. Carlos Rubens de Souza Costa**

**Áreas de atuação e temas de pesquisa:** História da Filosofia Moderna; História da Filosofia Contemporânea; Filosofia e Literatura;

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3584975879461666>

**Vagas para orientação:** 2 (dois)

**Prof. Dr. Francisco Guerra Ferraz**

**Áreas de atuação e temas de pesquisa:** História da Filosofia Moderna, Metafísica, Epistemologia, Filosofia Política

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9785747797252119>

**Vagas para orientação:** 2 (dois)

**Prof. Dr. Gustavo Hessmann Dalaqua**

**Áreas de atuação e temas de pesquisa:** História da Filosofia Moderna; História da Filosofia Contemporânea; Ética; Filosofia Política

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9457805000467764>

**Vagas para orientação:** 2 (dois)

**Profa. Dra. Ivanete Pereira**

**Áreas de atuação e temas de pesquisa:** História da Filosofia Antiga; Ética; Filosofia e Mitologia; Filosofia e Tragédia; Filosofia e Natureza

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5380447873776720>

**Vagas para orientação:** 1 (um)

**Profa. Dra. Jovelina Maria Ramos de Souza**

**Áreas e temas de pesquisa:** História da Filosofia Antiga; Ética; Filosofia e Tragédia; Filosofia e Representações do Feminino

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0475424515288539>

**Vagas para orientação:** 1 (um)

**Prof. Dr. Theo Machado Fellows**

**Áreas e temas de pesquisa:** História da Filosofia Moderna; História da Filosofia Contemporânea; Filosofia e Arte; Estética; Filosofia e Literatura

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7272448949696528>

**Vagas para orientação:** 1 (um)



## **PENSAMENTO FILOSÓFICO NA AMAZÔNIA (LINHA DE PESQUISA 2)**

Esta Linha se destaca como um espaço de pesquisa inovador e crucial na exploração do rico universo filosófico que emerge na região amazônica. Abarcará pesquisas inseridas ou situadas a partir desse contexto desafiador e promissor, com destaque para a relevância e o impacto dos saberes tradicionais amazônicos, respeitando e valorizando as perspectivas ontoepistemológicas diversas que dela emergem e atualizando o posicionamento da Filosofia em relação a esses saberes. Atuam nesta Linha as(os) seguintes docentes:

### **Prof. Dr. Caio Augusto Teixeira Souto**

**Áreas de atuação e temas de pesquisa:** Filosofia na Amazônia; Filosofia Moderna e Contemporânea; Filosofia e Cultura; Filosofia e Antropologia; Filosofia e Psicologia; Epistemologias do Sul; Pensamento africano, afrodiaspórico, latino-americano, ameríndio e brasileiro; Decolonialismo  
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3331693841423923>

**Vagas para orientação:** 2 (dois)

### **Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira**

**Áreas de atuação e temas de pesquisa:** Filosofia na Amazônia; Filosofia Antiga; Poética; Epistemologias Tradicionais indígenas e africanas; Ontologias Ancestrais indígenas e africanas; Filosofias de matriz africana; Decolonialismo; Filosofia da Cultura  
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7216316105204549>

**Vagas para orientação:** 1 (um)

### **Prof. Dr. Gustavo Hessmann Dalaqua**

**Áreas de atuação e temas de pesquisa:** Estética anticolonial; Pensamento político global; Injustiça estética; Teorias do desenvolvimento  
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9457805000467764>

**Vagas para orientação:** 1 (um)

### **Prof. Dr. João Paulo Lima Barreto**

**Áreas de atuação e temas de pesquisa:** Filosofia na Amazônia; Epistemologias Tradicionais Indígenas; Ontologias Indígenas; Filosofia e Antropologia; Decolonialismo  
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9716723272027922>

**Vagas para orientação:** 2 (dois)

### **Prof. Dr. Leno Francisco Danner**

**Áreas de atuação e temas de pesquisa:** Filosofia na Amazônia; Filosofia Contemporânea; Teorias Políticas Contemporâneas; Filosofia latino-americana; Filosofia africana; pensamento indígena brasileiro; Decolonialismo  
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1932068015929218>

**Vagas para orientação:** 1 (um)

### **Profa. Dra. Marilina Conceição Oliveira Bessa Serra Pinto**

**Áreas de atuação e temas de pesquisa:** Filosofia na Amazônia; Epistemologias Tradicionais; Ontologias Ancestrais; Filosofia e Etnologia; Filosofia e Sociologia; Filosofia e Mitologia; Filosofia e Religião; Filosofia e Cultura; Filosofia e Imaginário  
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8482510161447799>

**Vagas para orientação:** 1 (um)



Poder Executivo Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



**Prof. Dr. Theo Machado Fellows**

**Áreas e temas de pesquisa:** Filosofia na Amazônia; Arte Indígena; Poéticas dos povos originários; Filosofia Africana; Pensamento Decolonial

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7272448949696528>

**Vagas para orientação:** 1 (um)





**ANEXO 2**

| CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PPGF/UFAM                                                                |                                    |                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| EVENTOS                                                                                                       | DATAS/PRAZOS                       | LOCAIS                                                                          |
| Impugnação do Edital                                                                                          | Até 3 dias úteis após a publicação | E-mail:<br>ppgf@ufam.edu.br                                                     |
| Pedidos de Isenção da taxa de inscrição                                                                       | 09/12/2025 a 12/12/2025            | E-mail:<br>ppgf@ufam.edu.br                                                     |
| Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição                                              | 15/12/2025                         | Site (ppgf.ufam.edu.br)                                                         |
| Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição | 16/12/2025 a 17/12/2025            | E-mail:<br>ppgf@ufam.edu.br                                                     |
| Resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição                                                   | 19/12/2025                         | Site (ppgf.ufam.edu.br)                                                         |
| Período para inscrições                                                                                       | 05/01/2026 a 16/01/2026            | Site (ppgf.ufam.edu.br)                                                         |
| Publicação da homologação preliminar das inscrições                                                           | 19/01/2026                         | Site (ppgf.ufam.edu.br)                                                         |
| Prazo para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições                            | 20/01/2026 a 21/01/2026            | E-mail:<br>ppgf@ufam.edu.br                                                     |
| Publicação das decisões sobre os recursos contra a homologação das inscrições                                 | 22/01/2026                         | Site (ppgf.ufam.edu.br)                                                         |
| Publicação da homologação final das inscrições                                                                | 22/01/2026                         | Site (ppgf.ufam.edu.br)                                                         |
| <b>Etapas I - Prova Escrita Dissertativa</b>                                                                  |                                    |                                                                                 |
| Aplicação da Prova Escrita Dissertativa                                                                       | 26/01/2026, às 14h                 | IFCHS – Setor Norte<br>(As salas serão divulgadas com até 48 h de antecedência) |
| Publicação do resultado preliminar da Etapa I                                                                 | 30/01/2026                         | Site (ppgf.ufam.edu.br)                                                         |
| Período para solicitar o espelho da correção da Prova Escrita Dissertativa                                    | 02/02/2026 a 03/02/2026            | E-mail:<br>ppgf@ufam.edu.br                                                     |
| Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Etapa I                                   | 04/02/2026 a 05/02/2026            | E-mail:<br>ppgf@ufam.edu.br                                                     |
| Publicação das decisões sobre os recursos contra o resultado preliminar da Etapa I                            | 06/02/2026                         | Site (ppgf.ufam.edu.br)                                                         |
| Publicação do resultado final da Etapa I                                                                      | 06/02/2026                         | Site (ppgf.ufam.edu.br)                                                         |
| <b>Etapas II - Análise Preliminar de Projeto de Pesquisa</b>                                                  |                                    |                                                                                 |



Poder Executivo Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



|                                                                                                                    |                         |                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Realização da Análise Preliminar de Projeto de Pesquisa                                                            | 09/02/2026 a 10/02/2026 | A cargo da Banca Examinadora, sem participação da pessoa candidata. |
| Publicação do resultado preliminar da Etapa II                                                                     | 12/02/2026              | Site (ppgf.ufam.edu.br)                                             |
| Período para solicitar o espelho da Análise Preliminar de Projeto de Pesquisa                                      | 19/02/2026 a 20/02/2026 | E-mail:<br>ppgf@ufam.edu.br                                         |
| Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Etapa II                                       | 23/02/2026 a 24/02/2026 | E-mail:<br>ppgf@ufam.edu.br                                         |
| Publicação das decisões sobre os recursos contra o resultado preliminar da Etapa II                                | 27/02/2026              | Site (ppgf.ufam.edu.br)                                             |
| Publicação do resultado final da Etapa II                                                                          | 27/02/2026              | Site (ppgf.ufam.edu.br)                                             |
| <b>Etapa III – Defesa do Projeto de Pesquisa</b>                                                                   |                         |                                                                     |
| Publicação da <b>convocatória</b> e grade de horário e links das salas virtuais das Defesas de Projeto de Pesquisa | 02/03/2026              | Site (ppgf.ufam.edu.br)                                             |
| Período de realização das Defesas de Projeto de Pesquisa (individuais, cf. convocatória e aviso por e-mail)        | 03/03/2026 a 04/03/2026 | Google Meet                                                         |
| Publicação do resultado preliminar da Etapa III                                                                    | 04/03/2026              | Site (ppgf.ufam.edu.br)                                             |
| Período para solicitar o espelho da Defesa do Projeto de Pesquisa                                                  | 05/03/2026 a 06/03/2026 | E-mail:<br>ppgf@ufam.edu.br                                         |
| Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Etapa III                                      | 09/03/2026 a 10/03/2026 | E-mail:<br>ppgf@ufam.edu.br                                         |
| Publicação das decisões sobre os recursos contra o resultado preliminar da Etapa III                               | 11/03/2026              | Site (ppgf.ufam.edu.br)                                             |
| Publicação do resultado final da Etapa III                                                                         | 11/03/2026              | Site (ppgf.ufam.edu.br)                                             |
| <b>Etapa IV – Análise do Currículo Lattes</b>                                                                      |                         |                                                                     |
| Realização da Análise do Currículo Lattes                                                                          | 12/03/2026 a 13/03/2026 | A cargo da Banca Examinadora, sem participação da pessoa candidata. |
| Publicação do resultado preliminar da Etapa IV                                                                     | 13/03/2026              | Site:<br>ppgf.ufam.edu.br                                           |
| Período para solicitar o espelho da Análise do Currículo Lattes                                                    | 16/03/2026 a 17/03/2026 | E-mail:<br>ppgf@ufam.edu.br                                         |
| Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Etapa IV                                       | 18/03/2026 a 19/03/2026 | E-mail:<br>ppgf@ufam.edu.br                                         |



|                                                                                            |                         |                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Publicação das decisões sobre os recursos contra o resultado preliminar da Etapa IV        | 20/03/2026              | Site:<br>ppgf.ufam.edu.br                                 |
| Publicação do resultado final da Etapa III                                                 | 20/03/2026              | Site:<br>ppgf.ufam.edu.br                                 |
| <b>CLASSIFICAÇÃO FINAL E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO</b>                           |                         |                                                           |
| Classificação Final Preliminar                                                             | 20/03/2026              | Site (ppgf.ufam.edu.br)                                   |
| Prazo para interposição de recurso contra a Classificação Final Preliminar                 | 23/03/2026 a 24/03/2026 | E-mail:<br>ppgf@ufam.edu.br                               |
| Convocação para o procedimento de Heteroidentificação                                      | 25/03/2026              | Site:<br>ppgf.ufam.edu.br                                 |
| Procedimento de Heteroidentificação                                                        | 26/03/2026              | Virtual (o link será disponibilizado junto da convocação) |
| Resultado Preliminar da Heteroidentificação                                                | 27/03/2026              | Site:<br>ppgf.ufam.edu.br                                 |
| Interposição de Recursos por Escrito acerca do Resultado Preliminar da Heteroidentificação | 30/03/2026 a 31/03/2026 | E-mail:<br>ppgf@ufam.edu.br                               |
| Resultado Final da Heteroidentificação                                                     | 06/04/2026              | Site:<br>ppgf.ufam.edu.br                                 |
| Classificação Final                                                                        | 06/04/2026              | Site (ppgf.ufam.edu.br)                                   |
| Matriculas                                                                                 | 07/04/2026 a 09/04/2026 | Secretaria do PPGF                                        |
| Previsão de início das aulas                                                               | 10/04/2026              | IFCHS-UFAM.                                               |



ANEXO 3

| PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO - PPGF/UFAM<br>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO                                                                                     |              |                                                                                                              |                       |                                                                         |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------|------|
| DADOS PESSOAIS                                                                                                                                           |              |                                                                                                              |                       |                                                                         |      |
| Nome:                                                                                                                                                    |              |                                                                                                              |                       |                                                                         |      |
| Nome Social (pessoa trans):                                                                                                                              |              |                                                                                                              |                       |                                                                         |      |
| CPF:                                                                                                                                                     | RG:          |                                                                                                              | Data de nascimento:   |                                                                         |      |
| Filiação                                                                                                                                                 |              |                                                                                                              |                       |                                                                         |      |
| Nome do pai:                                                                                                                                             |              |                                                                                                              | Nome da mãe:          |                                                                         |      |
| Nacionalidade:                                                                                                                                           |              |                                                                                                              | Naturalidade:         |                                                                         |      |
| Endereço residencial (logradouro):                                                                                                                       |              |                                                                                                              |                       |                                                                         |      |
| Número:                                                                                                                                                  | Complemento: | Bairro:                                                                                                      | Cidade:               | UF:                                                                     | CEP: |
| CONTATO                                                                                                                                                  |              |                                                                                                              |                       |                                                                         |      |
| E-mail principal:                                                                                                                                        |              |                                                                                                              | E-mail alternativo:   |                                                                         |      |
| Telefone principal:                                                                                                                                      |              |                                                                                                              | Telefone alternativo: |                                                                         |      |
| DADOS E OPÇÕES DA INSCRIÇÃO                                                                                                                              |              |                                                                                                              |                       |                                                                         |      |
| Título do Projeto de Pesquisa:                                                                                                                           |              |                                                                                                              |                       |                                                                         |      |
| Linha de Pesquisa (consultar ANEXO 1):<br>( ) História da Filosofia (Linha de Pesquisa 1)<br>( ) Pensamento Filosófico na Amazônia (Linha de Pesquisa 2) |              |                                                                                                              |                       |                                                                         |      |
| Nome do(a) docente orientador(a) pleiteado (consultar ANEXO 1):                                                                                          |              |                                                                                                              |                       |                                                                         |      |
| Pretende concorrer a bolsa?<br>( ) Sim<br>( ) Não                                                                                                        |              | Possui vínculo empregatício?<br>( ) Sim<br>( ) Não                                                           |                       | É Servidor Público?<br>( ) Sim<br>( ) Não                               |      |
| DADOS SOBRE VÍNCULO DE TRABALHO (SE HOUVER)                                                                                                              |              |                                                                                                              |                       |                                                                         |      |
| Empresa Privada:                                                                                                                                         |              |                                                                                                              |                       |                                                                         |      |
| Órgão Público:                                                                                                                                           |              |                                                                                                              |                       |                                                                         |      |
| Turno de trabalho:<br>( ) Manhã<br>( ) Tarde<br>(.....) Noite<br>(.....) Integral                                                                        |              | Possibilidade de licença para cursar o Mestrado<br>( ) Sim, remunerada<br>( ) Sim, não remunerada<br>( ) Não |                       | Disponibilidade de tempo para o Mestrado<br>( ) Integral<br>( ) Parcial |      |



Poder Executivo Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                      |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> Não se aplica                                                                                                                                                                                                                                                          | <input type="checkbox"/> Não se aplica                                                                                                                               |  |
| <b>Taxa de inscrição:</b><br><input type="checkbox"/> Paga (anexar comprovante)<br><input type="checkbox"/> Solicita isenção                                                                                                                                                                    | <b>Tipo de Vaga da inscrição:</b><br>(.....) Ampla concorrência<br>(.....) Suplementar (política afirmativa e de inclusão)<br><input type="checkbox"/> Servidor UFAM |  |
| <b>AÇÕES AFIRMATIVAS E DE INCLUSÃO SOCIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                      |  |
| <input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência (PcD)<br><input type="checkbox"/> Pessoa indígena<br><input type="checkbox"/> Pessoa quilombola<br>(.....) Pessoa preta ou parda<br>(.....) Pessoa trans<br><input type="checkbox"/> Pessoa refugiada<br><input type="checkbox"/> Não se aplica |                                                                                                                                                                      |  |
| <b>PcD: necessita de atendimento especial (auxílio, apoio) para participar do processo seletivo?</b><br><input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br>Tipo de atendimento necessário (descrever, se for o caso):                                                              |                                                                                                                                                                      |  |





## ANEXO 4

### ORIENTAÇÕES PARA O PROJETO DE PESQUISA

#### 1) Formato e apresentação geral

- a) O Projeto de Pesquisa deve ser redigido em língua portuguesa;
- b) O projeto não deve ser identificado com o nome do(a) candidata(o);
- c) A capa deve conter, obrigatoriamente, o título do projeto e a Linha de Pesquisa;
- d) O Projeto deve perfazer até 15 páginas, incluindo as referências;
- e) Para efeitos de contagem de páginas, excluem-se capa e resumo;
- f) São admitidas as Fontes Times New Roman ou Arial; tamanho 12; espaçamento entre linhas de 1,5;
- g) As chamadas (registros de citações no corpo do texto) devem figurar no sistema autor-data previsto na norma ABNT NBR 10520:2023;
- h) O texto deve seguir as demais normas ABNT para escrita acadêmica.

#### 2) Estrutura e conteúdo

- a) Identificação: título do Projeto + indicação da Linha de Pesquisa (capa);
- b) Resumo e palavras-chave;
- c) Introdução (contemplando o tema da pesquisa e sua delimitação, bem como o problema e a questão norteadora da pesquisa);
- d) Objetivo geral e objetivos específicos;
- e) Justificativa;
- f) Revisão bibliográfica (referencial teórico);
- g) Metodologia;
- h) Cronograma;
- i) Referências



**ANEXO 5 - BAREMA DE PONTOS**  
**(TITULAÇÃO E PRODUÇÃO INTELECTUAL, CF. ITEM 5.5.3 DO EDITAL)**

| PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO - PPGF/UFAM<br>ETAPA IV - ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES                                                                                                                                                                                                                                               |     |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------------|
| DADOS PESSOAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |                     |
| Nome ou Nome Social:                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |                     |
| CPF:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | RG: | Data de nascimento: |
| Título do Projeto de Pesquisa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |                     |
| Linha: (    ) História da Filosofia (Linha de Pesquisa 1)      (    ) Pensamento Filosófico na Amazônia (Linha de Pesquisa 2)                                                                                                                                                                                                     |     |                     |
| <b>a) Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado) concluídos (10 pts. por Curso, até o limite de 20 pts.).</b> Informar: título (mestrado ou doutorado); nome do curso; instituição; ano de conclusão.<br>(1)<br>(2)                                                                                             |     |                     |
| <b>b) Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) concluídos (8 pts. por Curso, até o limite de 8 pts.).</b> Informar: nome do curso; instituição; ano de conclusão.<br>(1)                                                                                                                                               |     |                     |
| <b>c) Cursos de Graduação concluídos (5 pts. por Curso, até o limite de 5 pts.).</b> Informar: curso; instituição; ano de conclusão.<br>(1)                                                                                                                                                                                       |     |                     |
| <b>d) Iniciação Científica concluída (3 pts. por Projeto, até o limite de 6 pts.).</b> Informar: título do projeto; instituição; ano de conclusão.<br>(1)<br>(2)                                                                                                                                                                  |     |                     |
| <b>e) Livro acadêmico publicado com ISBN (5 pts. por livro, até o limite de 10 pts.).</b> Informar: autoria e coautoria (se houver); título da obra; local; editora; ano; ISBN; URL (se houver).<br>(1)<br>(2)                                                                                                                    |     |                     |
| <b>f) Capítulo de livro publicado com ISBN (3 pts. por publicação, até o limite de 6 pts.).</b> Informar: autoria e coautoria (se houver) do capítulo; título do capítulo do livro; páginas inicial e final do capítulo; autoria/organização do livro; título do livro; local; editora; ano; ISBN; URL (se houver).<br>(1)<br>(2) |     |                     |
| <b>g) Artigo publicado em periódico científico nacional ou internacional com ISSN (4 pts. por publicação, até o limite de 12 pts.).</b> Informar: autoria e coautoria (se houver); título do artigo; nome do periódico; volume; local; ano; ISSN; URL.<br>(1)<br>(2)<br>(3)                                                       |     |                     |
| <b>h) Trabalho apresentado em Congresso com resumo publicado em Anais (2 pts. por publicação, até o limite de 8 pts.).</b> Informar: autoria e coautoria (se houver); título do trabalho; evento; Anais; local; ano; ISSN; UR (se houver)L.<br>(1)<br>(2)<br>(3)<br>(4)                                                           |     |                     |



## ANEXO 6

### REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

- KRENAK, A. *Ideias para adiar o fim do mundo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
- HUME, D. "Do contrato original". In: *Ensaaios morais, políticos e literários*. Tradução de João Paulo Gomes Monteiro e Armando Mora de Oliveira. São Paulo: Abril Cultural, 1973, pp. 227-236. (Coleção Os Pensadores.)
- PLATÃO. *O Banquete*. Tradução e notas de José Cavalcante de Souza. São Paulo: Abril Cultural, 1972. (Coleção Os Pensadores.)
- VIVEIROS DE CASTRO, E. "Perspectivismo". In: *Metafísicas canibais*. São Paulo: Ubu, 2018, pp. 33-54.



ANEXO 7

| PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO - PPGF/UFAM<br>PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO                                                     |                                                                |         |                                                              |                     |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------|---------------------|------|
| DADOS PESSOAIS                                                                                                                          |                                                                |         |                                                              |                     |      |
| Nome:                                                                                                                                   |                                                                |         |                                                              |                     |      |
| Nome Social (pessoa trans):                                                                                                             |                                                                |         |                                                              |                     |      |
| CPF:                                                                                                                                    |                                                                | RG:     |                                                              | Data de nascimento: |      |
| Filiação                                                                                                                                |                                                                |         |                                                              |                     |      |
| Nome do pai:                                                                                                                            |                                                                |         | Nome da mãe:                                                 |                     |      |
| Nacionalidade:                                                                                                                          |                                                                |         | Naturalidade:                                                |                     |      |
| Endereço residencial (logradouro):                                                                                                      |                                                                |         |                                                              |                     |      |
| Número:                                                                                                                                 | Complemento:                                                   | Bairro: | Cidade:                                                      | UF:                 | CEP: |
| CONTATO                                                                                                                                 |                                                                |         |                                                              |                     |      |
| E-mail principal:                                                                                                                       |                                                                |         | E-mail alternativo:                                          |                     |      |
| Telefone principal:                                                                                                                     |                                                                |         | Telefone alternativo:                                        |                     |      |
| DA ISENÇÃO                                                                                                                              |                                                                |         |                                                              |                     |      |
| Declaro que sou membro de família de baixa renda (até meio salário mínimo), nos termos do Decreto nº 11.016/2022.<br>( ) Sim<br>( ) Não |                                                                |         |                                                              |                     |      |
| Número do NIS:                                                                                                                          | Trabalha?<br>( ) Sim<br>( ) Não<br><br>Salário individual: R\$ |         | Servidor público?<br>( ) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica |                     |      |
| Quantos membros compõem o núcleo familiar:                                                                                              | Quantos membros do núcleo familiar trabalham?                  |         | Renda bruta familiar (em R\$):                               |                     |      |
| Anexos: CadÚnico, Comprovante de remuneração dos familiares que trabalham, último contracheque individual (caso trabalhe).              |                                                                |         |                                                              |                     |      |
| Complementos (outros dados/informações) que julgar importantes:                                                                         |                                                                |         |                                                              |                     |      |





ANEXO 9

**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_,

abaixo assinado(a), portador do CPF: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) no endereço:

\_\_\_\_\_, **DECLARO,**  
na qualidade de líder da Comunidade Indígena  
\_\_\_\_\_,  
localizada no município de \_\_\_\_\_ no  
estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, que o(a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço:

\_\_\_\_\_, **é ÍNDIGENA**  
e pertence à nossa Comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com  
nossa comunidade.

**DECLARAMOS** para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, cientes de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além de automaticamente acarretar na eliminação da pessoa candidata do processo de seleção e, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a qualquer das etapas do Exame de Seleção, na anulação do(s) resultados da participação da pessoa candidata, em procedimento que lhe assegure a ampla defesa e o contraditório. Declaro estar ciente que a minha imagem e voz serão captadas durante o procedimento de heteroidentificação Comissão Geral de Heteroidentificação da UFAM.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

Manaus \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.  
(Local, dia, mês e ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do líder da Comunidade Indígena

\_\_\_\_\_  
Assinatura do membro da Comunidade Indígena (pessoa candidata)





ANEXO 10

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DE PESSOA PRETA OU PARDA**

Eu, \_\_\_\_\_,

abaixo assinado(a), portador do CPF: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) no endereço:

\_\_\_\_\_, para fins de participação no Processo Seletivo do PPGF/UFAM do ano de 2026, no bojo da política de ação afirmativa para inclusão social ofertada pelo Programa, venho por meio deste, em conformidade com a classificação do IBGE, **DECLARAR** que sou pessoa:

( ☐ ) Preta    ( ☐ ) Parda

Declaro, ainda, estar ciente que, em caso de aprovação e classificação no Processo Seletivo, a efetivação da minha matrícula se condiciona à validação da Comissão Geral de Heteroidentificação da UFAM, nos termos da Resolução CONSUNI nº 020, de 16 de agosto de 2021.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018. Declaro estar ciente que a minha imagem e voz serão captadas durante o procedimento de heteroidentificação Comissão Geral de Heteroidentificação da UFAM.

Manaus \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.  
(Local, dia, mês e ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata



ANEXO 11

**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA**

Eu, \_\_\_\_\_,

abaixo assinado(a), portador do CPF: \_\_\_\_\_, Identidade: \_\_\_\_\_ - Órgão  
Expedidor \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) no endereço:

\_\_\_\_\_, **DECLARO,**  
na qualidade de líder da Comunidade Quilombola

localizada no município de \_\_\_\_\_ no  
estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, que o(a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço:

\_\_\_\_\_, é  
**QUILOMBOLA** e pertence à nossa Comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e  
culturais com a nossa comunidade.

**DECLARAMOS** para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as  
informações prestadas nesta Declaração, cientes de que a prestação de informação falsa e/ou  
apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298  
e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além de automaticamente  
acarretar na eliminação da pessoa candidata do processo de seleção e, acaso configurada a  
prestação de informação falsa, apurada posteriormente a qualquer das etapas do Exame de Seleção,  
na anulação do(s) resultados da participação da pessoa candidata, em procedimento que lhe  
assegure a ampla defesa e o contraditório. Declaro estar ciente que a minha imagem e voz serão  
captadas durante o procedimento de heteroidentificação Comissão Geral de Heteroidentificação da  
UFAM.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.  
(Local, dia, mês e ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do líder da Comunidade Quilombola

\_\_\_\_\_  
Assinatura do membro da Comunidade Quilombola (pessoa candidata)



## ANEXO 12

### AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado(a), portador do CPF: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) no  
endereço:

\_\_\_\_\_, para fins de  
participação no Processo Seletivo do PPGF/UFAM do ano de 2026, no bojo da política de ação  
afirmativa para inclusão social ofertada pelo Programa, venho por meio deste **DECLARAR** minha  
identidade trans (travesti, transexual ou transgênero).

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também informado na ficha de  
inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso  
de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece o Decreto 8.727 de 28 de abril de 2016,  
que “dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas  
travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional”.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira  
responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito(a) às sanções previstas em lei,  
aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de  
setembro de 1979 e o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

Manaus \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.  
(Local, dia, mês e ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata